



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

## \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

LEI Nº 2.231,  
DE 27 DE MARÇO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM  
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,**

Prefeito do Município de Iguape, Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

**Artigo 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial - Lei Orçamentária Anual 2015 - na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para suporte das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

02.09.00 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
0075 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
2026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.36.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA  
DESTINACAO DE RECURSOS: 05.000.00  
R\$ 80.000,00

02.09.00 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
0075 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
2026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
DESTINACAO DE RECURSOS: 05.000.00  
R\$ 100.000,00

**Artigo 2.º** - O recurso necessário para cobertura do Crédito Adicional Adicional aberto pelo Artigo 1.º será realizado através de transposição de valores da seguinte dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

## \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

02.09.00 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
0075 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
2026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
DESTINACAO DE RECURSOS: 05.000.00  
R\$ 180.000,00

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 27 DE MARÇO DE 2015.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**